

PL 2.848/2022

Autor: Cássio Andrade

Data da 23/11/2022

Apresentação:

Ementa: Inclui novo artigo na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei

Brasileira de Inclusão ou Estatuto da Pessoa com Deficiência), para determinar a obrigatoriedade de tradutor de Libras no caso de bens culturais que envolvam o uso vocal de linguagem para

público de mais de quatrocentos espectadores.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Texto Apense-se à(ao) PL-1839/2022.

Despacho: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Regime de tramitação:

egime de Prioridade (Art. 151, II, RICD)

Em

